UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DOCENTE NO XXIV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO − ENANCIB 2024 Nº 06/2024

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital simplificado para apoio aos docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, visando apoiar à participação docente no XXIV Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (XXIV ENANCIB) mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DESPESAS ELEGÍVEIS

- 2.1. Os recursos alocados serão provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES/2024).
- 2.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), podendo ser suplementado por decisão da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCINF, em razão da demanda.
- 2.3. Cada docente poderá fazer uma solicitação.
- 2.4. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para pagamento de auxílio financeiro ao pesquisador que será destinado exclusivamente para a inscrição no XXIV ENANCIB. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 2.5. Em hipótese alguma o recurso poderá ser utilizado para pagamento de passagens e diárias. A emissão de passagens e diárias será feita via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal SCDP pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. O valor das passagens dependerá da cotação do dia da emissão.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Ser docente permanente do PPGCINF;
- 3.2. Ter currículo Lattes atualizado até a data de submissão;
- 3.3. Não estar afastado integralmente, de licença ou em gozo de férias. Professores em férias, licença-médica ou afastamentos não poderão receber diárias;
- 3.4. Estar com o Credenciamento no PPGCINF dentro do prazo de validade;
- 3.5. Ser líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo *Lattes*.
- 3.6. Estar cadastrado no ORCID e no Google Scholar, atualizados na data de submissão;
- 3.7. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCINF com base nos termos do presente Edital.
- 4.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este Edital será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela 1, no período de 1º de janeiro de 2022 até a data de inscrição.
- 4.3. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações no currículo Lattes do participante, referente à produção e respectiva pontuação abaixo estabelecidas:

Tabela 1

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	5 pontos	20 pontos	
Artigo em periódico Qualis A3 ou A4	4 pontos	16 pontos	
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	3 pontos	12 pontos	
Artigo em periódico Qualis B3-B5	2 pontos	6 pontos	
Livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos	
Tradução de livro (didático ou científico)	4 pontos	12 pontos	
Capítulo de livro (didático ou científico)	4 pontos	12 pontos	
Artigos completos publicados no ENANCIB	3 pontos	12 pontos	
TOTAL (pontuação máx			

- 4.4. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:
- 4.4.1 Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e a data da inscrição, tendo por prioridade: Periódicos Qualis A1; Periódicos Qualis A2; Periódicos Qualis A3; Periódicos Qualis A4.
- 4.4.2 Quantidade de artigos completos publicados no ENANCIB;
- 4.5. O resultado será informado no site do PPGCINF, conforme cronograma estabelecido no Item 7.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à CPG e serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.
- 5.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela CPG.
- 5.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao PPGCINF em meio digital, exclusivamente, para o *e-mail* do PPGCINF (pgcinf@unb.br).
- 5.4. A CPG não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O docente deverá conhecer este edital antes de submeter a sua solicitação.
- 6.2. As inscrições devem ser enviadas por meio do Processo Eletrônico (SEI) à unidade FCI / PG / COL: abrir processo SEI > Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento à Pessoa Física. No campo Especificação, inserir: Edital PGCINF № 06/2024, dentro do prazo estipulado no cronograma do Item 7.
- 6.3. O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter os seguintes documentos:
 - a) Inserir cópia do Formulário de solicitação (ANEXO 1) devidamente preenchido;
 - b) Inserir cópia do Formulário de solicitação de viagem (ANEXO 2) devidamente preenchido;
 - c) Incluir Formulário eletrônico do Termo de compromisso devidamente preenchido (SEI > Incluir documento > Formulário de auxílio e bolsas UNB);
 - d) Comprovante de aceite do trabalho, no qual conste o título, a modalidade de participação (apresentação oral, painel, sessão coordenada, entre outros), o nome do solicitante. Na ausência do aceite, o proponente deverá fazer uma carta esclarecendo o motivo de não ter apresentado ainda o aceite, comprometendo-se a fazê-lo imediatamente, assim que o tiver;
 - e) Comprovante de férias Independente de estar ou não em gozo de férias é necessário anexar o comprovante. Documento este extraído do sistema SOUGOV pelo próprio interessado;
 - f) Inserir cópia da Tabela de autoavaliação (ANEXO 3) devidamente preenchida.
- 6.4. O PPGCINF não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada em desacordo com este Edital ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.
- 6.5. As informações prestadas nos formulários de solicitação, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do docente.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	25/09/2024 a 30/09/2024
Divulgação do resultado da seleção – previsão (http://www.ppgcinf.fci.unb.br)	01/10/2024
Recursos quanto aos resultados via e-mail (pgcinf@unb.br)	02 e 03/10/2024
Divulgação da análise de recursos – previsão (http://www.ppgcinf.fci.unb.br)	04/10/2024
Pagamento dos recursos - previsão	30 dias após análise de recursos

- 7.1. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.
- 7.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPGCINF dos seguintes documentos:
 - a) Em até 180 dias após a emissão da Ordem Bancária, pelo menos um produto acadêmico (exemplo: submissão de artigo em periódico ou anais de evento nacional ou internacional). No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o PPGCINF encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo, ou ao CDT, no caso de produto de inovação.
 - b) Em até 5 dias após a realização da viagem, os canhotos de embarque Ida e Volta (em formato PDF); Relatório de viagem preenchido e assinado pelo interessado (disponível via SEI: "Relatório de Viagem Nacional"); certificado do evento, caso seja disponibilizado pela organização;
 - c) Cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificadas.
- 9.2. É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 7, assim como os locais de divulgação de resultados, pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados.
- 9.3. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.
- 9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCINF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.5. A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UnB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).

9.7.

Brasília, 25 de setembro de 2024.

Jayme Leiro Vilan Filho
COORDENADOR EM EXERCÍCIO
PPGCINF

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DOCENTE NO XXIV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO − ENANCIB 2024 Nº 06/2024

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
NOME DO DOCENTE		MATRÍCULA FUB		
NOME DO GRUPO DE PESQUISA				
PROJETO(S) DE PESQUISA PARA O(S)				
LINK PARA O CURRÍCULO LATTES	LINK PARA O PERFIL ORCID	LINK PARA O PERFIL GOOGLE SCHOLAR		
DESCREVA AS ATIVIDADES DE PESQUI	SA A SEREM DESENVOLVIDAS			
	·	constantes no Edital PPGCINF nº conforme especificado no referido Brasília, de de 2024.		

Faculdade de Ciência da Informação (FCI) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF)
Assinatura do solicitante

Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DOCENTE NO XXIV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO − ENANCIB 2024 Nº 06/2024

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM							
PROPOSTO							
NOME DA MÃE							
VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE							
E-MAIL							
CPF		R.G.				SSP	
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELU	LAR				
BANCO/NÚMERO		AGÊNCIA			CONTA CORRENTE		
		TIPO DE VI	AGEM				
NACIONAL	()		INTE	RNACION	AL	()	
		TRECH	Ю				
DATA DE SAÍDA/HORÁRIO				LOCAL			
DATA DE RETORNO/HORÁRIO				LOCAL			
DIÁRIAS	() NA NM NS ()	()	PA	ASSAGENS:	S	SIM () NÃO ()
DATA DO INÍCIO DO EVENTO/MISSÃO				HORA		:	
NOME/DATA DO EVENTO							
JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÕES							
OUTRAS INFORMAÇÕES							

AEROPORTO				
SÃO PAULO	() CONGONHAS	() GUARULHOS	() VIRACOPOS	
RIO DE JANEIRO	() SANTOS DUMONT	() GALEÃO	•	
BELO HORIZONTE	() CONFINS	() PAMPULHA		
OUTROS				

^{*}Obrigatório

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DOCENTE NO XXIV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO − ENANCIB 2024 Nº 06/2024

ANEXO 3

TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO EDITAL № 06/2024

Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2022 à data de inscrição (Cronograma).

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL	
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	5 pontos	20 pontos		
Artigo em periódico Qualis A3 ou A4	4 pontos	16 pontos		
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	3 pontos	12 pontos		
Artigo em periódico Qualis B3-B5	2 pontos	6 pontos		
Livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos		
Tradução de livro (didático ou científico)	4 pontos	12 pontos		
Capítulo de livro (didático ou científico)	4 pontos	12 pontos		
Artigos completos publicados no ENANCIB	3 pontos	12 pontos		
TOTAL (pontuação máxima de 100 pontos)				